



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A30 /2021

O Município de Boa Vista, neste ato representado pelo(a) Prefeito André Luiz Gomes de Araújo, Brasileiro, Casado, RG 2.219.148 2ª VIA SSDS/PB, CPF: 027.253 374-29, residente e domiciliado(a) na Rua Walfredo Gomes de Araújo, nº 347, Centro, na cidade de Boa Vista, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário: Código do Banco: **237** Código da Agência: **0493-6**, Nº da Conta bancária: **47890-3**.

Boa Vista - PB, 08 de abril de 2021.

André Luiz Gomes de Araújo  
Prefeito Municipal

